PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.17.65
CONCORRÊNCIA N.º 016/2025
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **14 de dezembro** às **09:30h (horário de Brasília)**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço]
MODO DE DISPUTA: [aberto]
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Felix do Xingu - PA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **CONCORRÊNCIA N.º 016/2025** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e com a Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Municipal n.º1.245/2023, com a Lei Complementar n.º123/2006 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 15,58KM DE ESTRADA VICINAL, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A VICINAL LINHA 7 ATÉ A VICINAL DO FARINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será item único do valor global, conforme Nota Técnica e Planilha Orçamentária.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma supracitada até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou posteriormente, quando do ato de celebração de contrato ou assinatura da respectiva ata.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item **2.6.4**. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos na plataforma da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.14. Conforme disposto no art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os documentos comprobatórios da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverão ser apresentados no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, contados a partir da convocação do licitante vencedor, salvo disposição em contrário no edital.

3.15. A ausência de qualquer documento exigível implicará a desclassificação do licitante, nos termos do art. 59 da referida lei, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

3.16. Os documentos deverão ser entregues:

3.16.1. Em formato digital, por meio do sistema eletrônico oficial designado no edital;

3.16.2. Completos e legíveis, sob pena de não serem considerados para fins de habilitação.

3.17. Eventuais dúvidas ou dificuldades técnicas deverão ser comunicadas imediatamente à comissão de licitação, que avaliará a pertinência de prorrogação excepcional do prazo, conforme o princípio da motivação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3.18. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

3.18.1. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: AG. 4411-3, C/C 5774-6, BANCO DO BRASIL, nominal à PMSFX–ARRECARDAÇÃO, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação no portal, sob pena de desclassificação.

3.18.2. Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.

3.19. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.20. Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do Município de São Félix do Xingu (Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu), cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o dobro do prazo de validade da proposta, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação comprovante de pagamento do mesmo.

3.21. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Especificação dos serviços;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante NÃO poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a cento e vinte dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (mil reais).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Município;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação sem integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se falha no preenchimento da planilha passível de correção: erros nos valores unitários e totais, em comparação com àqueles dispostos no sítio eletrônico da sessão.

6.11.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA VISITA TÉCNICA:

7.1. As empresas interessadas em participar deste certame deverão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e característica da área, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, a Declaração de Visita que será expedido pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação.

7.1.1. Registra-se que a realização da visita aos locais onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo, através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais.

7.1.2. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à fiscalização, devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

7.1.3. As visitas técnicas poderão ser realizadas, até 03 (três) dias antes da realização deste certame, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, através do e-mail semob@sfxingu.pa.gov.br.

7.1.4. A visita técnica em campo deverá ser agendada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da mesma. Havendo interesse em retornar para visita técnica em área específica, o interessado poderá agendar previamente, desde que haja disponibilidade. Não será admitido atraso dos interessados às visitas técnicas de campo.

7.1.5. O representante da empresa interessada em participar da visita técnica deverá, no dia e hora agendado se dirigir a Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Aureliano Chaves, S/N, Bairro União, São Felix do Xingu, para então se dirigirem até o local da visita, acompanhado pelo representante municipal designado.

7.2. Para participação na visita técnica, o responsável técnico (Engenheiro) da empresa interessada, deverá comprovar que é credenciado/autorizado pela empresa licitante, através de apresentação de documento emitido pelo representante legal da empresa licitante e Certidão do CREA, apresentação de documento de identidade com foto, sendo o mesmo, acompanhado pelo representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, que certificará sua presença na referida visita técnica.

7.3. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância desta Administração, satisfeitas todas as exigências do presente edital, nos termos do art. 67, § 6º da Lei nº. 14.133/2021.

7.4. Fica responsável, como representante desta Administração, pelo acompanhamento na visita técnica e expedição do atestado de vistoria, o servidor municipal designado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, que certificará a presença do licitante na referida visita técnica.

7.5. A declaração de visita técnica, deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação.

7.6. Em razão das especificidades dos serviços a serem executados, a visita técnica é condição obrigatória para habilitação dos interessados neste certame.

7.6.1. Caso a Licitante opte por não realizar a visita deverá apresentar, declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto da contratação, sob pena de inabilitação, acompanhada de relatório fotográfico.

7.7. JUSTIFICATIVA PARA OBRIGATORIEDADE DA VISITA TÉCNICA

7.7.1. A realização de uma visita técnica ao local da obra antes da licitação se apresenta como uma etapa essencial e estratégica para o sucesso do processo licitatório. Esta prática visa proporcionar uma compreensão mais aprofundada e precisa do ambiente em que a obra será executada, trazendo benefícios significativos para todos os envolvidos no processo. Visa apresentar aos interessados o local da obra em questão para reconhecimento, questionamentos ou quaisquer dúvidas referentes a mesma, tais como:

a) **Avaliação "In loco" das condições do terreno:** A visita técnica possibilita uma análise direta das características do terreno, identificando particularidades geotécnicas, topográficas e ambientais que podem influenciar no planejamento e na execução do serviço. Essa avaliação prévia reduz a possibilidade de surpresas e imprevistos durante a fase de execução.

b) **Entendimento das exigências locais:** Cada localidade apresenta peculiaridades normativas e exigências específicas que devem ser consideradas no projeto e na execução da obra. A visita técnica oferece a oportunidade de compreender as particularidades locais, tais como restrições ambientais, normas urbanísticas, e aspectos culturais, permitindo adequar o projeto de forma mais precisa.

c) **Identificação de riscos e desafios:** Ao estar presente no local, os profissionais envolvidos na licitação podem identificar potenciais riscos e desafios que não seriam perceptíveis apenas por meio de documentação escrita. Isso permite que a proposta técnica e financeira seja mais realista, contemplando medidas preventivas e corretivas adequadas.

d) **Esclarecimento de dúvidas e interpretação do projeto:** A presença física no local dos serviços oferece a oportunidade de esclarecer dúvidas e interpretar o projeto de maneira mais assertiva. Isso contribui para a elaboração de propostas mais alinhadas com as expectativas do contratante, evitando possíveis mal-entendidos e retrabalhos futuros.

e) **Estimativa de custos mais precisa:** A análise direta das condições do local proporciona uma base mais sólida para a estimativa de custos, considerando elementos como acessibilidade, infraestrutura existente, e logística. Isso resulta em propostas financeiras mais precisas e competitivas.

f) **Fomento à concorrência qualificada:** Ao permitir que os licitantes tenham um conhecimento mais aprofundado do local dos serviços, promove-se uma concorrência mais qualificada. Isso incentiva a participação de empresas especializadas e comprometidas, contribuindo para a qualidade e a eficiência na execução do projeto.

g) **Promoção da concorrência justa e transparente:** A inclusão da visita técnica no edital de licitação promove a concorrência justa e transparente entre os licitantes, pois garante que todos tenham acesso às mesmas informações e condições para elaboração de suas propostas. Além disso, a visita técnica também permite esclarecer eventuais dúvidas dos licitantes em relação ao escopo da obra, garantindo uma interpretação uniforme dos requisitos do Edital.

7.7.2. Dessa forma, diante da importância de garantir uma execução eficiente e bem-sucedida da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL FARINHA ATÉ ENTROCAMENTO DA PA-279 COM OBRAS DE ARTES CORRENTES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 937521/2022-MDR,** a inclusão da visita técnica neste Edital de licitação se apresenta como uma medida imprescindível para assegurar a qualidade, a transparência e a competitividade do processo licitatório.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **não se limitando a:**

8.1.1. **Para comprovação da habilitação jurídica a Licitante Deverá Apresentar:**

8.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.7. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.8. Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.

8.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.11. **Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:**

8.1.12. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

8.1.13. Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

8.1.15. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.1.16. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

8.1.17. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei. Juntamente acompanhada da Certidão De Ações Trabalhistas no TRT regional da licitantes a certidão deverá esta acompanhada dos seus sócios majoritários;

8.1.18. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

8.1.19. Declaração da licitante de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.1.20. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

8.1.21. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.1.22. **Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:**

8.1.23. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.1.24. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

8.1.25. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

8.1.26. Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

8.1.27. Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

8.1.28. Balanço patrimonial (BP) e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, juntamente apresentar Certificado de habilitação do profissional e certificado de registro cadastral – CRC (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada em dia e deverão ser apresentados devidamente registrado na junta Comercial do Estado ou Cartório;

8.1.29. Obs.: Registro no cartório será somente para empresa cujas natureza jurídica seja sociedade civil.

8.1.30. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{}$$

SG (SOLVÊNCIA GERAL) = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE) = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$

8.1.31. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

8.1.32. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

8.1.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.34. Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

8.1.35. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

8.1.36. O licitante deverá apresentar Declaração com uma relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.37. A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

8.1.38. A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados.

8.1.39. Qualificação técnica

8.1.40. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

8.1.41. A comprovação de que o profissional detentor dos atestados de capacidade técnica integra o quadro permanente da empresa licitante dar sê-a por cópias de:

a) Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da Ficha de Registro de Empregados; ou

b) Contrato social ou Ata da Assembleia referente à investidura no cargo, no caso de sócio ou dirigente da empresa licitante; ou

c) Contrato de prestação de serviços seguido de ART, cargo e função celebrados de acordo com a legislação civil comum.

8.1.42. **Atestado de Capacitação Técnica Operacional:** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT e CAO, expedida pelo CREA da região pertinente, em nome da licitante, relativo a execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.1.43. **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional**: Comprovação de que possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA ou CAO, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAO da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(os) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) que tenham executado serviços compatível ao objeto desta licitação;

8.1.44. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs/CAT para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão) ser o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação. Caso a contratada venha a alterar o responsável técnico posteriormente, deverá comprovar que o novo responsável possui a qualificação exigida no edital.

8.1.45. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e do Decreto Federal nº 23.569/1993;

8.1.46. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.47. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta concorrência, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

8.1.48. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.1.49. Alvará de Licença e Funcionamento, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante.

8.1.50. Alvará de Vigilância Sanitária da Sede da licitante ou sua dispensa.

8.1.51. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.1.52. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.53. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, NÃO poderá ser substituída pelo registro cadastral desta municipalidade, mesmo que devidamente juntado o respectivo CRC (Certificado de Registro Cadastral).

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos de habilitação NÃO poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, mesmo que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação, deverão serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado no item 3.14 do edital, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.7. A verificação da documentação de habilitação, ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- **a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- **c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **d)** deixar de apresentar amostra;
- **e)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- **a)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- **a)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **b)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **c)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

11.3.1. Em campo próprio do sistema, disponível do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3.2. Através do e-mail: licitação.pmsfx@hotmail.com, sendo este somente para pedidos de esclarecimentos.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento encontram-se detalhadamente dispostas no Termo de Referência (Anexo l) e na Minuta de Contrato (Anexo ll), que integram este edital para todos os efeitos.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2. Relação de itens

a) Projeto, Composição de custo, BDI, Cronograma Físico-Financeiro

12.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.12.4. ANEXO III – Declaração de Parentesco.

São Félix do Xingu/PA, 26 de novembro de 2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120

Assinado de forma digital por FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120
Dados: 2026.11.26 12:19:04 -03'00'

FABRICIO FERREIRA BATISTA
Autoridade Competente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS _____ RUBRICA

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 15,58 KM DE ESTRADA VICINAL VICINAL LINHA 7 À VICINAL DO FARINHA ZONA RURAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS _____ RUBRICA

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece o escopo, os procedimentos executivos e os critérios de controle e medição da manutenção e conservação de 15,58 km de estrada vicinal, no trecho compreendido entre a Vicinal Linha 7 e a Vicinal do Farinha, na zona rural de São Félix do Xingu/PA. Os quantitativos foram compatibilizados com as abas Sintético e Memorial de Cálculo da planilha fornecida e com a prancha topográfica TOP 01/01, de outubro de 2026, ressalvadas as divergências explicitadas neste documento.

- Órgão responsável: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA – Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).
- Extensão de intervenção: 15,58 km, equivalentes a 15.580,00 m, conforme o orçamento e a prancha topográfica.
- **Representante da SEMOB:** Leonardo Sousa Sampaio, Secretário Municipal de Obras, Decreto nº 012/2025.
- **Responsável técnico indicado:** Thiago Perez Cotrim, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 151880690-2.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A intervenção objetiva recuperar as condições funcionais do leito carroçável, corrigir irregularidades da plataforma, favorecer o escoamento das águas superficiais e recompor o revestimento primário. Busca-se melhorar a segurança e a regularidade do tráfego, reduzir pontos de acúmulo de água e facilitar o deslocamento de moradores, veículos de serviços e transporte da produção rural. A manutenção deverá observar as condições efetivamente identificadas em campo e os limites do projeto e do orçamento.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS E DIRETRIZES GERAIS

Constituem referências integrantes deste memorial o orçamento sintético, a memória de cálculo, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro, bem como a prancha do levantamento topográfico da estrada vicinal. Os serviços e quantitativos são adotados integralmente conforme planilhados e registrados neste memorial.

A prancha apresenta pista de rolamento de referência com 6,00 m de largura, camada de revestimento primário de 10 cm e declividade transversal de 3%, além de seções em corte, aterro e situações mistas, perfil longitudinal resumido, traçado e localização de quatro jazidas. As soluções executivas deverão observar as seções e os locais de intervenção indicados no conjunto de projeto.

Antes do início de cada frente, a equipe técnica deverá verificar acessos, condições do terreno, áreas de empréstimo, interferências e locais adequados

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

para lançamento das águas pluviais. Divergências entre projeto, orçamento e condições locais deverão ser registradas e submetidas à fiscalização antes de alterações executivas.

4. DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. Administração local e acompanhamento técnico

A administração local compreenderá planejamento das frentes, coordenação de equipes e equipamentos, acompanhamento técnico, registros de campo e apoio às medições. O orçamento prevê 6 meses de encarregado geral e 120 horas de engenheiro civil. O acompanhamento deverá abranger verificação geométrica, qualidade dos materiais, compactação, drenagem e atendimento às determinações da fiscalização. A distribuição dos recursos deverá ser compatibilizada com o prazo de 120 dias do cronograma.

4.2. Serviços preliminares instalações de apoio e mobilização

Deverão ser fornecidas e instaladas duas placas de identificação da obra, padrão Prefeitura, cada uma com 2,00 × 1,50 m, totalizando 6,00 m². As placas serão implantadas em locais visíveis, vinculados ao trecho entre a Vicinal Linha 7 e a Vicinal do Farinha, a serem definidos pela fiscalização.

Estão previstos um contêiner-escritório com acabamento em PVC e um contêiner-almoxarifado com prateleiras, ambos com dimensões orçadas de 6,05 × 2,44 × 2,57 m e quantitativo de 6 meses para cada unidade. A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos correspondem a 1 unidade do conjunto de operações, conforme CPU 01.

4.3. Regularização da superfície e limpeza lateral

A regularização com motoniveladora promoverá a conformação da superfície de rolamento e das áreas laterais previstas, corrigindo sulcos, trilhas de roda e depressões, mantendo o escoamento superficial e os limites autorizados, sem confundir a faixa de intervenção com a faixa de domínio representada no mapa, observadas as respectivas composições e quantidades orçamentárias.

A regularização de superfície com motoniveladora abrangerá 155.800,00 m², resultantes de 15.580,00 × 6,00 m de plataforma e 15.580,00 × 2,00 × 2,00 m de faixas laterais, com largura total de intervenção de referência de 10,00 m. A pista padrão é de 6,00 m; as faixas laterais de 2,00 m por lado destinam-se à intervenção lateral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

4.4. Escavação carga e transporte de material

A escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de caçamba de 1,56 m³ está orçada em 15.580,00 m³, pela expressão 15.580,00 × 5,00 × 0,20 m. O orçamento discrimina carga, manobra e descarga em caminhão de 6 m³ de 3.116,00 t (item 3.2) e em caminhão de 10 m³ de 19.319,20 t (item 3.4).

O transporte do item 3.5 será executado em caminhão basculante de 14 m³, em rodovia com revestimento primário, com momento orçado de 119.654,40 t·km. A memória utiliza 15.580,00 m³ × 1,20 × 1,60 t/m³ × 4,00 km, correspondentes a 18.696,00 m³ soltos e 29.913,60 t. O material deverá provir de fonte autorizada, ser adequado ao emprego e estar livre de matéria orgânica e contaminantes. Origem, percursos, cargas e descargas serão registrados para evitar medição em duplicidade.

4.5. Regularização e compactação do subleito

Serão executados a regularização e compactação do subleito, mediante conformação, homogeneização, ajuste de umidade e compactação com equipamentos apropriados, visando obter superfície estável e adequada ao recebimento do revestimento primário.

A regularização e compactação do subleito de solo predominantemente arenoso abrange 6.837,72 m², correspondentes a 1.139,62 m de trechos críticos × 6,00 m de largura. Os segmentos serão identificados e registrados em campo pela fiscalização. A execução compreenderá escarificação quando necessária, homogeneização, correção da umidade, conformação e compactação, com verificação da estabilidade e dos controles previstos no projeto.

4.6. Drenagem superficial

A drenagem compreenderá a escavação mecânica das valas previstas no orçamento, de modo a favorecer o escoamento das águas pluviais e reduzir processos erosivos, empoçamentos e danos ao leito carroçável. As valas e saídas d'água deverão seguir a implantação e as condições geométricas previstas para o trecho.

A escavação mecânica de valas para drenagem em material de primeira categoria, com valetadeira, está prevista em 1.014,20 m³. A memória apresenta 2.535,50 × 0,40; para produzir volume, o fator 0,40 deve representar área de seção em m². As valas deverão ter seção, declividade e saídas definidas em campo, assegurando continuidade do fluxo, proteção contra erosão e ausência de lançamento inadequado em terrenos adjacentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

4.7. Recomposição do revestimento primário

O revestimento primário será recomposto com material granular proveniente das jazidas previstas, mediante espalhamento, homogeneização, umedecimento, regularização e compactação. A seção de referência indica camada acabada de 10 cm, com caimento transversal de 3%. O coeficiente de empolamento é de 20% na estimativa do material solto, conforme os critérios e quantitativos já planilhados, sem alterar a base de medição de cada composição.

A recomposição com material de jazida, item 4.1, possui quantitativo orçado de 11.217,60 m³. A memória parte de 15.580,00 × 6,00 × 0,10 m = 9.348,00 m³ de camada compactada e aplica acréscimo de 20%, obtendo 11.217,60 m³ de volume solto estimado. A espessura final de referência é de 10 cm, compatível com as seções do mapa. A distinção entre o volume da camada acabada e o volume solto deverá ser preservada, O material será espalhado, homogeneizado, umedecido e compactado de modo uniforme, sem segregação. A composição orçada estabelece 100% Proctor intermediário.

Deverão ser preservados o abaulamento transversal de 3% indicado no mapa e a continuidade da drenagem, com liberação ao tráfego após verificação das condições de estabilidade, geometria e segurança.

4.8. Transporte do material de revestimento primário

O transporte dos materiais de jazida e de revestimento primário será realizado por caminhões basculantes, conforme capacidades, distâncias médias de transporte, unidades e momentos de transporte constantes das planilhas orçamentárias e da memória de cálculo. As quatro jazidas identificadas no levantamento topográfico constituem referências de localização das fontes de material. O item 4.2 prevê transporte em caminhão basculante de 14 m³, em rodovia com revestimento primário, de 124.640,00 t·km.

5. CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, que acompanhará as etapas, verificando conformidade geométrica, condições de drenagem, qualidade do material, homogeneidade do espalhamento, estabilidade da plataforma e compactação. Poderão ser exigidos registros fotográficos, relatórios de campo, controles de transporte e ensaios de caracterização ou compactação, conforme projeto, contrato e especificações aplicáveis.

- Geometria: ausência de depressões que favoreçam empoçamentos, trilhas de roda acentuadas ou cristas deixadas pelos equipamentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
RUBRICA

- Drenagem: valetas desobstruídas, seção contínua e descarga adequada, sem pontos de erosão induzida.
- Revestimento: camada uniformemente distribuída, sem segregação evidente, com superfície estável e compactação conforme os parâmetros técnicos aprovados.
- Registros: anotação de serviços executados, condições climáticas relevantes, equipamentos utilizados e eventuais ocorrências ou determinações da fiscalização.

6. MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições deverão observar as unidades, os quantitativos efetivamente executados e os critérios estabelecidos na planilha orçamentária, nas composições de custos e no instrumento contratual. Não deverão ser medidos serviços não executados, quantitativos em duplicidade ou intervenções realizadas fora dos limites autorizados. A aceitação ficará condicionada à verificação técnica dos serviços e à correção de eventuais não conformidades apontadas pela fiscalização.

7. SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E ORGANIZAÇÃO DAS FRENTES

Durante a execução, deverão ser mantidas condições adequadas de segurança para trabalhadores e usuários da estrada, com sinalização temporária das frentes de serviço, uso de equipamentos de proteção pertinentes, controle do trânsito de máquinas e medidas para reduzir poeira, assoreamento e disposição inadequada de materiais. A exploração de jazidas e a destinação de excedentes deverão respeitar as autorizações e exigências ambientais aplicáveis.

8. CARACTERIZAÇÃO DO TRECHO E REFERÊNCIAS DO MAPA

As medições observarão as unidades e os critérios estabelecidos no orçamento sintético, na memória de cálculo, nas composições de custos e no contrato. Ficam ratificados, para fins deste memorial, os serviços, descrições e quantitativos apresentados nas peças orçamentárias, que constituem a referência para a execução e a medição dos serviços efetivamente realizados.

O mapeamento topográfico, apresenta o traçado entre a Vicinal Linha 7 e a Vicinal do Farinha, imagens de localização, perfil longitudinal resumido, seções transversais, tabela de pontos e quatro jazidas. A seção padrão indica pista de 6,00 m, camada de 10 cm e caimento de 3% para cada lado. Há também seções em corte, mista, de compensação lateral e de aterro, inclusive seção de 7,00 m para aterro com H ≥ 0,80 m,.

As coordenadas abaixo foram transcritas da tabela do mapa em X (E) e Y (N). O sistema de referência, datum e fuso com apresentação do perfil resumido de levantamento altimétrico para implantação do greide e da drenagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FIS _____ RUBRICA

Referência	X ou E	Y ou N
Ponto inicial 1	398370,0620	9283250,8404
Ponto final 500	403247,4170	9275834,7879
Jazida 01	402310,2400	9284878,7400
Jazida 02	402975,2600	9281867,2000
Jazida 03	403113,2700	9280927,7100
Jazida 04	402822,4700	9277533,0900

Nota: As jazidas representadas constituem referências de localização. Com DMTs de 4,00 km e 5,00 km; de acordo com a representação e indicação das jazidas no mapa.

9 PRAZO ORÇAMENTO E COMPATIBILIZAÇÕES NECESSÁRIAS

O cronograma físico-financeiro fornecido estabelece execução em 180 dias, distribuídos em seis períodos de 30 dias. Os serviços preliminares concentram-se nos dois primeiros períodos; a terraplenagem distribui-se pelos quatro períodos; o revestimento primário concentra-se do quarto ao sexto período. O orçamento principal totaliza R$ 721.518,55, sendo R$ 584.812,50 sem BDI e R$ 136.706,05 de BDI, conforme os totais apresentados na planilha.

Grupo de serviços	Valor com BDI
Administração local	R$ 64.813,14
Serviços preliminares	R$ 53.961,82
Terraplenagem	R$ 288.837,75
Revestimento primário	R$ 313.905,84
Total	**R$ 721.518,55**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Memorial Descritivo integra o conjunto de documentos técnicos da obra e consolida os aspectos essenciais de sua execução, mantendo integralmente os serviços e quantitativos previstos no orçamento sintético e na memória de cálculo. Aplicam-se, de forma complementar, as especificações, composições, desenhos e demais peças integrantes do processo de engenharia.

São Félix do Xingu/PA, 08 de outubro de 2026.

THIAGO PEREZ COTRIM
Engenheiro Civil – CREA/PA nº 151880690-2
Setor de Engenharia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS _____
RUBRICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 15,58 KM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: VICINAL LINHA 7 À VICINAL DO FARINHA
ZONA RURAL – SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

1. OBJETO, ABRANGÊNCIA E FINALIDADE

As presentes Especificações Técnicas disciplinam a execução dos serviços de manutenção e conservação da estrada vicinal no trecho compreendido entre a Vicinal Linha 7 e a Vicinal do Farinha, com extensão de referência de 15,58 km, na zona rural de São Félix do Xingu/PA. As intervenções destinam-se a restabelecer condições adequadas de circulação, corrigir deformações da superfície, recuperar segmentos do subleito, recompor o revestimento primário e favorecer o escoamento superficial das águas pluviais. A execução compreenderá as atividades expressamente previstas no orçamento sintético, observadas as unidades, quantidades e composições nele estabelecidas.

A regularização de superfície com motoniveladora contempla 155.800,00 m², conforme quantitativo aprovado na planilha orçamentária e respectiva memória de cálculo. Os demais serviços, inclusive aqueles de caráter localizado, obedecerão aos quantitativos e aos critérios de medição individualmente estabelecidos nas peças técnicas.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E HIERARQUIA

Constituem referências integrantes deste documento o memorial descritivo, o orçamento sintético, a memória de cálculo, o levantamento topográfico e as seções típicas, o cronograma físico-financeiro e as composições de custos identificadas na planilha, com referências SINAPI 09/2026, SBC 10/2026, SICRO3 07/2026 e SEDOP 03/2026, todas do Pará. Aplicam-se, no que couber, as especificações técnicas de serviços rodoviários do DNIT e as instruções da fiscalização municipal, preservadas as características e quantidades constantes do conjunto técnico aprovado.

Os procedimentos executivos serão conduzidos de forma integrada com o projeto e com os documentos contratuais, assegurando padronização das etapas, rastreabilidade dos serviços e atendimento aos requisitos de desempenho e segurança, sem modificação dos quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Previamente ao início das atividades, a contratada deverá organizar suas frentes de trabalho, reconhecer os acessos e os locais de intervenção, definir a sequência operacional dos equipamentos e implantar sinalização provisória adequada. A programação deverá permitir o trânsito seguro de moradores, produtores e veículos de abastecimento, com registros sistemáticos das atividades, condições climáticas e produtividade no diário de obra.

A utilização de jazidas e áreas de apoio observará as autorizações pertinentes e as medidas de proteção ambiental. O material destinado à plataforma e ao revestimento deverá apresentar características adequadas ao espalhamento e à compactação, isento de raízes, resíduos e matérias orgânicas prejudiciais. As operações de escavação, carga e transporte serão coordenadas para reduzir perdas, segregação e danos às áreas adjacentes.

A execução deverá ocorrer com equipamentos compatíveis com a natureza de cada serviço e operadores habilitados, respeitando as condições de umidade e suporte do terreno. Caberá à contratada manter os equipamentos em condições operacionais, assegurar o uso de equipamentos de proteção e adotar medidas de prevenção de acidentes, controle de poeira e conservação dos acessos.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 / SINAPI 93572 — Encarregado geral de obras | 6 meses

Execução: O encarregado geral coordenará diariamente as equipes, os equipamentos e a logística das frentes, distribuindo tarefas conforme o cronograma e acompanhando o cumprimento das orientações técnicas. Também organizará o abastecimento, a sinalização provisória, os registros de produção e a comunicação entre a execução e a fiscalização.

Controle e aceitação: Verificar presença efetiva, registros de campo, correspondência com as atividades executadas e período de disponibilização contratual.

Medição: Por mês de efetiva disponibilização e atuação, limitado ao quantitativo previsto e às regras contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
RUBRICA

1.2 / SINAPI 90777 — Engenheiro civil de obra júnior |120 horas

Execução: O engenheiro civil prestará assistência técnica à implantação e ao acompanhamento dos serviços, orientando a conformação da plataforma, a execução da drenagem, a regularização e compactação e a recomposição do revestimento primário. Participará dos registros técnicos, do acompanhamento de qualidade e da preparação dos documentos necessários às medições.

Controle e aceitação: Exigir registros das horas efetivamente prestadas, identificação profissional e documentação técnica pertinente.

Medição: Por hora de serviço técnico efetivamente prestado e comprovado.

5. MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E DESMOBILIZAÇÃO

2.1 / SINAPI 103689 — Placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira | 6,00 m²

Execução: A placa de identificação da obra será instalada em local de boa visibilidade, com estrutura de madeira estável e chapa galvanizada, contendo as informações institucionais exigidas. Deverá permanecer legível, aprumada e conservada durante a execução.

Controle e aceitação: Conferir dimensões, fixação, estabilidade e conteúdo aprovado pela fiscalização.

Medição: Por metro quadrado de placa instalada e aceita.

2.2 / SBC 012057 — Contêiner-escritório de 6,05 × 2,44 × 2,57 m com acabamento em PVC | 6 meses

Execução: O contêiner-escritório será instalado em base nivelada e estável, em local acessível e seguro, destinando-se ao apoio administrativo, à guarda de documentos e ao planejamento das frentes. Deverá oferecer condições adequadas de ventilação, iluminação, higiene e funcionamento durante o período previsto.

Controle e aceitação: Verificar disponibilidade e uso durante o período medido.

Medição: Por mês de disponibilização conforme contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
RUBRICA

2.3 / SBC 012059 — Contêiner-almoxarifado de 6,05 × 2,44 × 2,57 m sem acabamento e com prateleiras | 6 meses

Execução: O contêiner-almoxarifado será destinado ao armazenamento protegido e organizado de ferramentas, peças e materiais de consumo, com prateleiras e condições de segurança adequadas. A disposição dos itens deverá facilitar o controle de entrada e saída e preservar sua integridade.

Controle e aceitação: Verificar estabilidade, organização, segurança e disponibilidade.

Medição: Por mês de disponibilização conforme contrato.

2.4 / Próprio CPU 01 — Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos | 1 unidade

Execução: A mobilização abrangerá o deslocamento, a chegada e a organização de máquinas, veículos, equipamentos e equipes necessários à implantação das frentes. A desmobilização compreenderá a retirada ordenada desses recursos e a recomposição das condições de limpeza e segurança das áreas temporariamente utilizadas.

Controle e aceitação: Comprovar mobilização e desmobilização por registros, documentos e vistoria; evitar duplicidade de cobrança com outros itens.

Medição: Por unidade contratual, conforme etapas e condições de pagamento aprovadas.

6. TERRAPLENAGEM, REGULARIZAÇÃO E TRANSPORTE

3.1 / SICRO3 4413986 — Regularização de superfície com motoniveladora | 155.800,00 m²

Execução: A regularização será realizada com motoniveladora ao longo das áreas previstas, mediante conformação da superfície de rolamento, eliminação de sulcos e deformações e redistribuição controlada do material existente. A operação deverá proporcionar continuidade ao perfil longitudinal e declividade transversal favorável ao escoamento das águas, sem formação de depressões ou cordões que impeçam a drenagem.

Controle e aceitação: Inspecionar continuidade geométrica, acabamento, ausência de pontos de empoçamento e conformidade com a seção aprovada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

Medição: Por área efetivamente regularizada, em m², sem duplicidade de passadas.

3.2 / SICRO3 5915399 — Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 6 m³ | 3.116,00 t

Execução: A carga, as manobras e a descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ serão realizadas com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre, conforme o item 3.2. A operação deverá distribuir a carga de forma estável e prevenir derramamentos, contaminação e obstrução da circulação.

Controle e aceitação: Conferir boletins de carregamento, pesagens ou conversões de massa aprovadas e origem/destino.

Medição: Por tonelada efetivamente movimentada, comprovada.

3.3 / SICRO3 4016096 — Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ | 15.580,00 m³

Execução: A escavação e carga do material de jazida serão realizadas com escavadeira hidráulica de capacidade prevista na composição, respeitando a estabilidade das frentes de extração e a seleção do material apropriado. A retirada deverá ser organizada para favorecer a produtividade, o controle de volumes e o encaminhamento do material às áreas de aplicação.

Controle e aceitação: Conferir condições da jazida, características do material, volumes e registros de transporte.

Medição: Por volume efetivamente escavado e carregado, em m³, segundo critério da composição contratada.

3.4 / SICRO3 5914354 — Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 10 m³ | 19.319,20 t

Execução: A carga, as manobras e a descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ observarão o item 3.4, com carga por escavadeira de 1,56 m³ (exclusa da composição) e descarga livre. A operação deverá respeitar a capacidade do veículo, a estabilidade da carga e as condições dos acessos. A escavação e carga de jazida do item 3.3 serão identificadas separadamente nos registros, sem duplicar a remuneração de operações já abrangidas pelas composições contratadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

Controle e aceitação: Controlar massa transportada, documentação e segregação em relação ao item de 6 m³.

Medição: Por tonelada comprovada e aceita.

3.5 / SICRO3 5915320 — Transporte com caminhão basculante de 14 m³ em rodovia com revestimento primário | 119.654,40 tkm

Execução: O transporte em caminhão basculante de 14 m³ será executado pelos trajetos e distâncias previstos na memória de cálculo, com controle de origem, destino e movimentação do material. Os veículos deverão circular em condições seguras, respeitando a capacidade operacional e adotando medidas para evitar perdas de carga e deterioração dos acessos.

Controle e aceitação: Verificar massa, itinerário e distância efetiva aprovada, mediante boletins de transporte e controles de campo.

Medição: Por tonelada-quilômetro (tkm), resultante da massa aceita multiplicada pela distância de transporte aprovada.

3.6 / SINAPI 105598 — Regularização e compactação de subleito predominantemente arenoso | 6.837,72 m²

Execução: Nos segmentos contemplados pelo serviço, a superfície do subleito será preparada mediante regularização, eventual escarificação prevista na composição, homogeneização e ajuste de umidade, seguida de compactação com equipamento adequado. O acabamento deverá resultar em superfície estável e uniforme, apta a receber as camadas subsequentes, preservando a conformação geométrica definida para a pista.

Controle e aceitação: Verificar umidade, regularidade, suporte e grau de compactação por ensaios aplicáveis e frequência definida pela fiscalização; não estabelecer espessura ou energia de compactação sem suporte no projeto/composição.

Medição: Por área de subleito efetivamente tratada e aceita, em m².

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

3.7 / SICRO3 2004504 — Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria | 1.014,20 m³

Execução: A escavação mecânica das valas de drenagem será realizada em material de primeira categoria, com conformação das seções, declividades e direcionamento do escoamento superficial. Os dispositivos deverão conduzir as águas para pontos de descarga apropriados, evitando represamentos, erosões concentradas e deposição de material na plataforma da estrada.

Controle e aceitação: Conferir dimensões executadas, continuidade hidráulica, estabilidade das bordas, ausência de obstruções e proteção dos pontos de lançamento.

Medição: Por volume geométrico efetivamente escavado e aceito, em m³.

7. REVESTIMENTO PRIMÁRIO E TRANSPORTE

4.1 / SICRO3 4915611 — Recomposição de revestimento primário com material de jazida — 100% Proctor intermediário | 11.217,60 m³

Execução: A recomposição do revestimento primário será efetuada com material selecionado de jazida, distribuído sobre a plataforma previamente preparada e espalhado de maneira homogênea. Serão executados o ajuste de umidade, a conformação da camada e a compactação por passadas sucessivas, devendo atingir 100% do Proctor intermediário, conforme a composição orçamentária. O acabamento deverá manter a continuidade da pista, o abaulamento transversal e as concordâncias com acessos e dispositivos de drenagem.

Controle e aceitação: Comprovar, por ensaios apropriados, grau de compactação mínimo de 100% da massa específica seca máxima obtida no Proctor intermediário, conforme a composição; verificar umidade, espessura efetiva, acabamento, segregação e estabilidade. Frequência e locais de ensaio devem ser definidos no plano de controle aprovado.

Medição: Por volume de revestimento primário executado e aceito, em m³, conforme critérios contratuais e levantamento de campo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

4.2 / SICRO3 5915320 — Transporte do material de revestimento primário em caminhão de 14 m³ | 124.640,00 tkm

Execução: O transporte do material destinado à recomposição do revestimento primário será realizado em caminhões basculantes de 14 m³, observando as rotas, distâncias e quantidades previstas na memória de cálculo e no orçamento. A operação compreenderá deslocamento seguro, preservação das cargas e descarga programada para assegurar o abastecimento contínuo das frentes de espalhamento e compactação.

Controle e aceitação: Conferir origem, destino, massa, distância e ausência de contabilização duplicada com os transportes previstos em terraplenagem.

Medição: Por tkm efetivamente realizado e autorizado no item 4.2, com registros próprios que permitam distingui-lo do item 3.5.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O controle tecnológico acompanhará as etapas de preparo do subleito e execução do revestimento primário, contemplando, conforme o serviço, inspeção do material, controle de umidade, verificação de espessura, regularidade superficial e ensaios de compactação. Para o revestimento primário, será observado o requisito de 100% do Proctor intermediário constante da composição. Os resultados e registros deverão integrar a documentação técnica de acompanhamento da obra.

A aceitação dos serviços considerará o acabamento uniforme, a estabilidade da superfície, a funcionalidade da drenagem, a adequada compactação e a conformidade com os procedimentos executivos especificados. Eventuais falhas de execução, como segregação de material, depressões, obstruções de valas ou deficiência de compactação, deverão ser corrigidas pela executora antes da liberação da etapa.

9. MEDIÇÕES, REGISTROS E FISCALIZAÇÃO

As medições observarão rigorosamente os serviços, unidades e quantitativos estabelecidos no orçamento sintético e na memória de cálculo, com apoio dos registros de campo, boletins de transporte, relatórios fotográficos e diário de obra. Cada atividade será documentada segundo sua unidade contratual, preservando-se a identificação dos serviços executados e a transparência do acompanhamento técnico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

A fiscalização municipal acompanhará a sequência das atividades, as condições de execução, os registros de qualidade e o cumprimento do cronograma, podendo orientar medidas necessárias à adequada execução dos serviços, nos limites do escopo contratado.

10. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E TRÁFEGO

As frentes de trabalho deverão contar com sinalização temporária visível, controle de circulação de máquinas e veículos, operadores habilitados e medidas preventivas para a segurança dos trabalhadores e usuários. Serão adotadas práticas de redução de poeira, proteção dos cursos d'água e destinação adequada de resíduos, combustíveis e lubrificantes, preservando as áreas rurais e propriedades adjacentes.

11. PRAZO, ENCERRAMENTO E RECEBIMENTO

O prazo previsto para a execução é de 180 dias, distribuído em seis períodos de 30 dias, conforme a programação contratual. A organização das frentes deverá favorecer o avanço contínuo dos serviços de regularização, drenagem, preparação do subleito, transporte e recomposição do revestimento primário, respeitando a sequência técnica de execução e as condições de segurança.

Concluídos os serviços, deverão ser retiradas as instalações temporárias e os equipamentos, realizada a limpeza das áreas utilizadas e assegurado o livre funcionamento dos dispositivos de drenagem. O recebimento da obra será instruído pelos registros de execução, medições, controles tecnológicos aplicáveis e vistoria final, conforme as condições contratuais.

São Félix do Xingu/PA, 13 de outubro de 2026.

THIAGO PEREZ COTRIM
Engenheiro Civil – CREA/PA 151880690-2
Setor de Engenharia – SEMOB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS _____ RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção e conservação da estrada vicinal entre a Vicinal Linha 7 e a Vicinal do Farinha

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA — Secretaria Municipal de Obras — SEMOB. Este instrumento estabelece o escopo, os requisitos de execução e os controles para recuperação funcional de 15,58 km de via rural, em conjunto com o ETP, o projeto e o orçamento detalhado. O documento integra a instrução da contratação e será submetido à aprovação da autoridade competente.

1. Objeto e condições gerais

Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de manutenção e conservação de 15,58 km de estrada vicinal no trecho compreendido entre a Vicinal Linha 7 e a Vicinal do Farinha, zona rural de São Félix do Xingu/PA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transportes e meios auxiliares previstos nas composições aprovadas.

Parâmetro	Referência adotada
Extensão	15,58 km — 15.580,00 m
Execução	180 dias, contados da Ordem de Serviço
Vigência proposta	12 meses, contados da assinatura do contrato
Estimativa não desonerada	R$ 721.518,55
BDI informado	23,77%
Encargos informados	Horistas 119,42% e mensalistas 72,70%

Trata-se de contratação por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A vigência contempla execução, verificações e recebimento, sem confundir-se com o prazo físico de 180 dias. Aplicam-se os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021; a prorrogação vinculada à conclusão do objeto não afasta as providências e sanções cabíveis quando o atraso for imputável à contratada.

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
RUBRICA

2. Fundamentação e necessidade

A contratação busca restabelecer a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a conservação da infraestrutura rural, apoiando o escoamento da produção, o transporte escolar e o acesso da população a serviços públicos. A solução decorre do ETP e reúne tratamento da plataforma, drenagem superficial e recomposição do revestimento, para evitar intervenções isoladas sem correção das causas de deterioração.

A instrução deverá conter o vínculo ao Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, a compatibilidade com as leis orçamentárias e a identificação do processo administrativo. A inclusão no PCA e a disponibilidade financeira não são declaradas como comprovadas apenas por este instrumento.

3. Solução e delimitação do escopo

A solução compreende administração local, placas e instalações provisórias, mobilização e desmobilização, regularização da superfície, escavação e carga de jazida, carga e descarga, transportes, tratamento localizado do subleito, escavação de valas e recomposição de revestimento primário. As frentes deverão ser coordenadas por subtrechos, assegurando drenagem funcional antes da conclusão da camada de rolamento.

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MES	6,00
1.2	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	120,00
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	6,00
2.2	Container Escritorio 6,05X2,44X2,57 com acabamento em PVC	MES	6,00
2.3	Container Almoxarifado s/ acab. c/ prateleiras 6,05X2,44X2,57	MES	6,00
2.4	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

3.1	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	155.800,00
3.2	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	t	3.116,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	15.580,00
3.4	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	t	19.319,20
3.5	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	119.654,40
3.6	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso, para obras de reconstrução de pavimentos. Af_09/2024	m²	6.837,72
3.7	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m³	1.014,20
4.1	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	11.217,60
4.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	124.640,00

A extensão de 15,58 km não implica aplicação uniforme de todos os serviços. Regularização da plataforma, áreas laterais e tratamento localizado devem obedecer às seções e aos segmentos do projeto. Não integram automaticamente o escopo pontes, novos bueiros, contenções ou pavimentação asfáltica sem previsão nas peças aprovadas. Necessidades adicionais deverão ser submetidas previamente à Administração.

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

4. Requisitos técnicos ambientais e de segurança

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado para as atividades contratadas, ART pertinente antes do início, preposto e equipe com capacidade compatível com as frentes. Apresentará plano de execução, relação de equipamentos disponíveis, programação de mobilização e medidas de sinalização e segurança, sem exigência de propriedade prévia de máquinas na habilitação.

A seção de referência compreende pista de 6,00 m, camada acabada de 0,10 m e caimento transversal de 3%, conforme as seções do projeto. A recomposição do revestimento deverá atender a 100% do Proctor intermediário, conforme o item 4.1. Os demais serviços observarão seus parâmetros próprios. Antes da execução, o plano de controle tecnológico deverá definir métodos, lotes, frequência e tolerâncias aplicáveis às características dos materiais, umidade, densidade, espessura e geometria, com referência às especificações DNIT e ABNT pertinentes.

As jazidas, acessos, áreas de apoio e pontos de destinação deverão ter disponibilidade e regularidade ambiental compatíveis com o uso. A Administração providenciará as autorizações sob sua responsabilidade; a contratada comprovará as relativas às suas instalações e atividades, conforme distribuição expressa no edital. A execução deverá prevenir assoreamento, erosão, contaminação por combustíveis, poeira e ruído, com destinação regular de resíduos e recuperação das áreas afetadas. Aplicam-se a legislação ambiental, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas de segurança pertinentes, inclusive NR-18, NR-12 e NR-06.

A vistoria será facultativa, com possibilidade de agendamento em datas e horários distintos. Será admitida declaração de conhecimento das condições locais assinada pelo responsável técnico, na forma do art. 63, §§ 2º a 4º. Essa declaração não transfere à contratada riscos de erros de projeto ou de condições imprevisíveis atribuídos por lei à Administração.

5. Execução e obrigações das partes

O prazo de 180 dias inicia-se com a Ordem de Serviço, após eficácia do contrato, designação da fiscalização, apresentação das responsabilidades técnicas e liberação das condições de acesso e ambientais necessárias. A programação observará seis

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.
RUBRICA

períodos de 30 dias e a sazonalidade regional. Paralisações serão registradas, com causa, extensão e efeitos, observando o art. 115, § 5º, quando aplicável.

A contratada executará conforme projeto, especificações e cronograma aprovados; manterá diário de obra, registros fotográficos identificados por subtrecho, controles de transporte e ensaios; protegerá usuários e propriedades; manterá passagens seguras e acesso aos serviços essenciais; corrigirá às suas expensas as falhas que lhe sejam imputáveis. Serviços encobertos dependerão de inspeção e registro prévio. A fiscalização poderá rejeitar materiais ou serviços desconformes, sem assumir a responsabilidade executiva.

À Administração competem disponibilizar os elementos técnicos e as áreas sob sua responsabilidade, emitir ordens formais, fiscalizar, decidir tempestivamente as solicitações e pagar as parcelas regularmente liquidadas. Não será admitida execução de alteração de escopo por orientação informal. Alterações observarão os arts. 124 a 132, preservado o desconto global nos termos do art. 128.

É vedada subcontratação integral. Serviços especializados poderão ser subcontratados mediante autorização prévia e delimitação no edital, com comprovação da capacidade do subcontratado e sem transferência da responsabilidade contratual. Aplicam-se o art. 122 e seus impedimentos. A eventual autorização não poderá esvaziar as parcelas cuja execução própria seja exigida motivadamente.

6. Gestão fiscalização e controle de riscos

A Administração designará gestor e fiscais, nos termos do art. 117, com atribuições técnicas e administrativas identificadas. O fiscal técnico verificará localização, geometria, qualidade, ensaios, evolução física e suporte das medições; o acompanhamento administrativo verificará habilitação, garantias, documentação e prazos. O gestor consolidará registros e encaminhará decisões que excedam as competências da fiscalização.

A contratada indicará preposto aceito pela Administração. As comunicações, ordens, notificações e respostas serão registradas por escrito, inclusive por meio eletrônico admitido. Os riscos de chuvas, indisponibilidade de jazida, falhas de compactação, interferências e sobreposição de transportes serão acompanhados em registro próprio, com responsáveis e medidas preventivas. A análise de riscos não

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

equivale a matriz contratual de alocação de riscos nem estabelece transferência genérica de riscos à contratada.

7. Medição e critérios de aceitação

As medições serão mensais, por etapas ou parcelas de resultado objetivamente previstas no cronograma e no instrumento de medição aprovado, conforme art. 46, § 9º, para a empreitada por preço global. Quantidades e preços unitários servirão ao controle, à avaliação de alterações e à comprovação física, sem transformar o regime em faturamento automático por unidades isoladas. Não haverá pagamento por simples transcurso do tempo, previsão de cronograma ou material sem incorporação e aceitação, ressalvadas parcelas autônomas expressamente definidas no edital.

Cada pedido de medição deverá apresentar boletim com parcela do período e acumulado, memória por subtrecho, diário de obra do período, relatório fotográfico, resultados de ensaios e registros de transporte pertinentes. A regularização será comprovada por área e seção; escavações e valas por levantamento geométrico; cargas por massa comprovada ou conversão técnica aprovada; transporte por massa e DMT efetiva autorizada; revestimento por geometria e compactação, respeitada a base volumétrica definida nas peças orçamentárias. Nenhum fator de empolamento poderá ser aplicado duas vezes.

Administração local acompanhará o avanço físico efetivamente aceito, evitando remuneração desproporcional. Locações de apoio dependerão de instalação e disponibilidade comprovadas no período. Mobilização e desmobilização serão pagas conforme eventos e valores discriminados na composição aprovada, vedada quitação antecipada de desmobilização. A programação financeira observará esses critérios.

Serão glosados serviços não realizados, duplicados, sem comprovação ou rejeitados. A parcela incontroversa será processada na forma do art. 143. Serviços com defeitos serão corrigidos e reinspecionados antes da aceitação. As medições parciais não substituem o recebimento final do objeto.

8. Recebimento provisório e definitivo

Concluído o objeto e apresentada a documentação final, o recebimento provisório ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, em até 15 dias da comunicação formal de conclusão, observadas as

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

exigências técnicas. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até 90 dias do provisório, após correções e verificação da qualidade, funcionalidade da drenagem e segurança da via, nos termos do art. 140.

A contratada apresentará cadastro final dos serviços e subtrechos, controles tecnológicos, registros de destinação e liberação das áreas de apoio, quando aplicáveis. Rejeições e prazos de saneamento serão motivados. Permanecem as responsabilidades legais por vícios e falhas de execução, inclusive as disposições aplicáveis do art. 140, §§ 2º e 6º, e do art. 618 do Código Civil, sem confundir garantia com conservação rotineira decorrente do uso normal.

9. Liquidação pagamento e reajustamento

O pedido de pagamento será acompanhado de nota fiscal compatível com a medição atestada e documentação contratualmente exigida. Os setores competentes verificarão a regularidade perante Receita Federal e PGFN, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa quando emitida separadamente. O recibo ou comprovante de quitação será juntado após o pagamento; não será exigida quitação anterior ao desembolso.

Propõem-se prazo de liquidação de até 10 dias úteis do recebimento da documentação apta e pagamento em até 10 dias úteis da liquidação, a serem harmonizados com a regulamentação municipal e com o contrato. Erros que impeçam o processamento deverão ser comunicados para correção. A irregularidade fiscal superveniente ensejará notificação e medidas legais, sem autorizar automaticamente retenção de pagamento por serviços executados e aceitos. Serão observadas a ordem cronológica do art. 141 e as retenções tributárias legalmente devidas.

Para atraso de pagamento imputável à Administração, prevê-se atualização pelo IPCA desde o vencimento até o efetivo pagamento, conforme cláusula contratual. O reajustamento dos preços observará interregno mínimo de um ano e data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, mediante índice setorial de obras rodoviárias compatível, cuja série e entidade divulgadora deverão ser expressamente definidas no edital e no contrato. A indicação não fica a critério posterior

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICI
FIS
RUBRICA

da contratada. O reequilíbrio econômico-financeiro dependerá dos pressupostos legais e de demonstração específica, sem duplicidade de compensação.

10. Seleção do contratado e regime de execução

Mantém-se como proposta de estruturação a concorrência eletrônica, menor preço global, lote único e empreitada por preço global. A opção pressupõe ratificação técnica de que o conjunto caracteriza obra de recuperação, considerando a intervenção na plataforma, o tratamento do subleito e a recomposição da camada, além de projeto e quantitativos suficientemente definidos. A nomenclatura manutenção, isoladamente, não determina a classificação jurídica. Se a área técnica concluir pela preservação das características originais e pelo enquadramento como serviço comum de engenharia, deverá adequar a modalidade para pregão, conforme arts. 6º, XXI, e 29, antes da publicação.

O lote único decorre da interdependência de drenagem, plataforma e revestimento, do compartilhamento de mobilização e da responsabilidade pelo desempenho final. O regime global considera o escopo e os quantitativos das peças integrantes da contratação, com pagamento por etapas ou resultados. Não se adota inversão de fases por este instrumento.

A proposta deverá conter planilha de quantidades e preços unitários, composições relevantes, BDI, encargos e cronograma compatíveis com o preço global ofertado. Os preços global e unitários serão examinados conforme os limites do edital e o art. 59, § 3º, evitando sobrepreço e jogo de planilha. A análise de exequibilidade observará o art. 59, §§ 2º, 4º e 5º, com diligência quando cabível para demonstração dos custos e condições de execução. Propostas abaixo de 75% do orçamento serão tratadas conforme o regime legal e a orientação de controle aplicável; proposta inferior a 85% sujeita-se à garantia adicional legal, sem confundi-la com a garantia ordinária.

11. Habilitação proporcional ao objeto

A habilitação jurídica observará a natureza do licitante e a prova de constituição e representação regular. A regularidade fiscal, social e trabalhista seguirá o art. 68, com inscrições e certidões pertinentes, e a declaração constitucional sobre trabalho de menores. A qualificação econômico-financeira seguirá o art. 69: demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, ressalvadas as hipóteses legais, certidão de

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

feitos sobre falência e índices usuais objetivamente justificados. Não se exigem faturamento mínimo anterior ou índices de rentabilidade. A eventual exigência de patrimônio líquido, até o limite legal de 10%, e os índices devem ser motivados na instrução, sem reprodução automática de exigências de outro objeto.

A qualificação técnica exigirá registro da empresa e do profissional no conselho competente, segundo as atribuições legais. O responsável deverá possuir habilitação para os serviços rodoviários previstos; não se admite indicação de título profissional sem competência específica. A capacidade técnico-profissional será comprovada por atestado de responsabilidade técnica e certidão de acervo correspondente, quando exigível, em serviços similares às parcelas relevantes. O vínculo poderá ser demonstrado pelas formas juridicamente admitidas, inclusive compromisso de disponibilidade para a contratação, sem exigência exclusiva de vínculo empregatício prévio.

Para a capacidade operacional, propõe-se concentrar a exigência em recomposição de revestimento primário com material de jazida e em transporte de material rodoviário, parcelas de peso expressivo na planilha. A nota técnica de relevância deverá consolidar eventual similaridade entre os itens 3.5 e 4.2 e justificar qualquer quantitativo mínimo, limitado a 50% da parcela selecionada, observado o art. 67, §§ 1º e 2º. Os quantitativos mínimos deverão constar do edital, com justificativa de proporcionalidade em relação às parcelas selecionadas. Admitir-se-á somatório de atestados, salvo restrição tecnicamente motivada. Não se exigirão experiência em edificação, área de alvenaria, marcas ou locais específicos.

O profissional indicado participará efetivamente da execução, admitida substituição por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia. Requisitos de consórcio, tratamento das microempresas e empresas de pequeno porte e demais condições de participação serão disciplinados no edital, com motivação das restrições e observância da Lei Complementar nº 123/2006.

12. Garantias e responsabilização

Propõe-se garantia de execução de 5% do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 a 98, para cobertura dos riscos de inadimplemento, correção de falhas e demais obrigações abrangidas pelo instrumento, considerando a logística rural e a necessidade

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

de recuperação de serviços eventualmente rejeitados. A exigência depende de previsão no edital e aprovação motivada da autoridade competente. A contratada escolherá entre as modalidades legais, inclusive título de capitalização de pagamento único com resgate pelo valor total, além de caução, seguro-garantia e fiança bancária, conforme art. 96, § 1º.

Para seguro-garantia, o edital assegurará prazo mínimo de um mês, contado da homologação e anterior à assinatura, na forma do art. 96, § 3º. Para as demais modalidades, propõe-se apresentação em até 10 dias úteis da assinatura, antes do início da execução. A garantia deverá acompanhar as alterações contratuais que afetem sua cobertura e será liberada conforme art. 100 após o cumprimento das obrigações. A garantia adicional do art. 59, § 5º, quando incidente, corresponderá à diferença entre o orçamento e o valor da proposta e será exigida cumulativamente à ordinária.

As infrações serão apuradas com contraditório e ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163. Advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade observarão os pressupostos e competências legais. O edital e a minuta contratual deverão definir previamente as hipóteses, percentuais, bases de cálculo e limites das multas, sem aplicação de penalidade financeira sem tipificação contratual. A extinção seguirá os arts. 137 a 139.

13. Estimativa e formação do orçamento

Grupo	Valor com BDI
Administração local	R$ 64.813,14
Serviços preliminares	R$ 53.961,82
Terraplenagem	R$ 288.837,75
Revestimento primário	R$ 313.905,84
Total	R$ 721.518,55

Adota-se a planilha Sintético não desonerada, com custo direto informado de R$ 584.812,50 e BDI total informado de R$ 136.706,05. Bases declaradas: SINAPI/PA 09/2026, SBC/PA 10/2026, SICRO3/PA 07/2026 e SEDOP/PA 03/2026; BDI de 23,77%; encargos horistas de 119,42% e mensalistas de 72,70%. Essas informações identificam

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

a fonte e não certificam externamente a publicação ou a adequação de cada base. A alternativa desonerada de R$ 753.350,21 não foi adotada como valor de referência.

14. Adequação orçamentária e publicidade

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de São Félix do Xingu/PA, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, conforme indicação a ser fornecida pelo setor competente.

Declaração de adequação orçamentária e financeira:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1112 26 782 0008 1108 – Manutenção e recuperação de Estradas Vicinais.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔNICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

O orçamento estimado e suas peças de suporte deverão integrar o processo e o edital, salvo sigilo motivado nos termos do art. 24. A eficácia e a publicidade contratual observarão o art. 94 e as regras transitórias aplicáveis ao Município.

15. Documentos integrantes da contratação

Integram a contratação o ETP, o projeto, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, a memória de cálculo, as composições, o BDI, os encargos sociais, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos do processo. A execução observará o conjunto dessas peças e as disposições do edital e do contrato.

16. Referências normativas e aprovação

Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 18, 23, 25, 29, 46, 59, 63, 67 a 69, 92, 94, 96 a 100; 105, 111, 115, 117, 122, 124 a 143 e 155 a 163; legislação profissional, ambiental e de segurança aplicável; regulamentação municipal pertinente. Normativos federais infralegais não são incorporados como obrigatórios ao Município sem fundamento de incidência ou adoção expressa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS
RUBRICA

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS _____
RUBRICA

São Félix do Xingu/PA, 25 de novembro de 2026.

THIAGO PEREZ COTRIM
Engenheiro Civil — CREA/PA nº 151880690-2
Setor de Engenharia — SEMOB

Aprovação da autoridade competente
Nome e cargo: _____
Assinatura: _____

Rua Aureliano Chaves, S/Nº – Bairro União, São Félix do Xingu - Pará
CEP 68380-000
Email: semob@sfxingu.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada para execução da obra de Manutenção e Conservação de 15,58Km de Estrada Vicinal, no Trecho Compreendido Entre a Vicinal Linha 7 Até a Vicinal Do Farinha, Zona Rural Do Município De São Félix Do Xingu – PA	**SINAPI - 09/2026 - Pará** **SBC - 10/2026 - Pará** **SICRO3 - 07/2026 - Pará** **SEDOP - 03/2026 - Pará**	**23,77%**	**Não Desonerado:** **Horista: 119,42%** **Mensalista: 72,70%**

BDI - 23,77% - SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	3,80%
	Total do Grupo	**3,80%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,56%
	Total do Grupo	**0,56%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,40%
	Total do Grupo	**0,40%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,21%
	Total do Grupo	**1,21%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,64%
	Total do Grupo	**6,64%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	5,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÂO INSS (DESONERAÇÂO)	0,00%
	Total do Grupo	**8,65%**

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **23,77%**

São Félix do Xingu/PA, 02/10/2026

THIAGO PEREZ COTRIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA PA 151880690-2
DECRETO Nº 564/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA DO Xingu SÃO FÉLIX DO XINGU NATUREZA CERTA.

Obra
Contratação de empresa especializada para execução da obra de Manutenção e Conservação de 15,58Km de Estrada Vicinal, no Trecho Compreendido Entre a Vicinal Linha 7 Até a Vicinal Do Farinha, Zona Rural Do Município De São Félix Do Xingu – PA

Bancos
SINAPI - 09/2026 - Pará
SBC - 10/2026 - Pará
SICRO3 - 07/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
23,77%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
		64.813,14	12.962,63	9.721,97	9.721,97	9.721,97	9.721,97	12.962,63
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%				
		53.961,82	26.980,91	26.980,91				
3	TERRAPLENAGEM	100,00%	30,00%	20,00%	20,00%	30,00%		
		288.837,75	86.651,33	57.767,55	57.767,55	86.651,33		
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%				35,00%	30,00%	35,00%
		313.905,84				109.867,04	94.171,75	109.867,04
Porcentagem			17,55%	13,09%	9,35%	28,58%	14,4%	17,02%
Custo			126.594,86	94.470,43	67.489,52	206.240,34	103.893,72	122.829,67
Porcentagem Acumulado			17,55%	30,64%	39,99%	68,58%	82,98%	100,0%
Custo Acumulado			126.594,86	221.065,29	288.554,81	494.795,16	598.688,88	721.518,55

São Félix do Xingu/PA, 02/10/2026

THIAGO PEREZ COTRIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO **CREA PA 151880690-2**
DECRETO Nº 564/2025

ENCARGOS SOCIAIS - DATA BASE: JANEIRO/2026

Código	Descrição	Com Desoneração Horista (%)	Com Desoneração Mensalista (%)	Sem Desoneração Horista (%)	Sem Desoneração Mensalista (%)
A1	INSS	10	10	20	20
A2	SESI	1,5	1,5	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5	2,5	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3	3	3	3
A8	FGTS	8	8	8	8
A9	SECONCI	0	0	0	0
A	**Total Grupo A**	**26,8**	**26,8**	**36,8**	**36,8**
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	Não Incide	18,01	Não Incide
B2	Feriados	4,13	Não Incide	4,13	Não Incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,9	0,67	0,9	0,67
B4	13º Salário	11,16	8,31	11,16	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,99	Não Incide	2,99	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,24	9,11	12,24	9,11
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	**Total Grupo B**	**50,32**	**18,75**	**50,32**	**18,75**
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,63	4,93	6,63	4,93
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,01	2,24	3,01	2,24
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,82	2,1	2,82	2,1
C5	Indenização Adicional	0,56	0,41	0,56	0,41
C	**Total Grupo C**	**13,19**	**9,81**	**13,19**	**9,81**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	12,37	4,19	18,52	6,9
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,43	0,59	0,44
D	**Total Grupo D**	**12,95**	**4,62**	**19,11**	**7,34**
TOTAL	**Total (A+B+C+D)**	**103,26**	**59,98**	**119,42**	**72,7**

São Félix do Xingu/PA, 02/10/2026

THIAGO PEREZ COTRIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA PA 151880690-2
DECRETO Nº 564/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada para execução da obra de Manutenção e Conservação de 15,58Km de Estrada Vicinal, no Trecho Compreendido Entre a Vicinal Linha 7 Até a Vicinal Do Farinha, Zona Rural Do Município De São Félix Do Xingu – PA	**SINAPI - 09/2026 - Pará** **SBC - 10/2026 - Pará** **SICRO3 - 07/2026 - Pará** **SEDOP - 03/2026 - Pará**	**23,77%**	**Não Desonerado:** **Horista: 119,42%** **Mensalista: 72,70%**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**64.813,14**	**64.813,14**
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.781,04	7.155,19	42.931,14
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	147,33	182,35	21.882,00
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**53.961,82**	**53.961,82**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	504,72	624,69	3.748,14
2.2	012057	SBC	CONTAINER ESCRITORIO 6,05x2,44x2,57 COM ACABAMENTO EM PVC	MES	6	1.495,00	1.850,36	11.102,16
2.3	012059	SBC	CONTAINER ALMOXARIFADO S/ ACAB.C/PRATELEIRAS 6,05x2,44x2,57	MES	6	1.250,00	1.547,12	9.282,72
2.4	CPU 01	Próprio	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1	24.100,19	29.828,80	29.828,80
3			**TERRAPLENAGEM**		**1**		**288.837,75**	**288.837,75**
3.1	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	155800	0,09	0,11	17.138,00

3.2	5915399	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	t	3116	3,43	4,24	13.211,84
3.3	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	15580	1,98	2,45	38.171,00
3.4	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	t	19319,2	2,14	2,64	51.002,68
3.5	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	119654,4	0,83	1,02	122.047,48
3.6	105598	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	6837,72	2,02	2,50	17.094,30
3.7	2004504	SICRO3	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m³	1014,2	24,04	29,75	30.172,45
4			**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		**1**		**313.905,84**	**313.905,84**
4.1	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	11217,6	13,46	16,65	186.773,04
4.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	124640	0,83	1,02	127.132,80

São Félix do Xingu/PA, 02/10/2026

Total sem BDI	**584.812,50**
Total do BDI	**136.706,05**
Total Geral	**721.518,55**

THIAGO PEREZ COTRIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA PA 151880690-2
DECRETO Nº 564/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE OBRAS

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada para execução da obra de Manutenção e Conservação de 15,58Km de Estrada Vicinal, no Trecho Compreendido Entre a Vicinal Linha 7 Até a Vicinal Do Farinha, Zona Rural Do Município De São Félix Do Xingu – PA

Bancos
SINAPI - 09/2026 - Pará
SBC - 10/2026 - Pará
SICRO3 - 07/2026 - Pará
SEDOP - 03/2026 - Pará

B.D.I.
23,77%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 119,42%
Mensalista: 72,70%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.781,04	5.781,04
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.205,93	4.205,93
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	19,29	19,29
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	251,14	251,14
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	194,75	194,75
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	247,23	247,23
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	844,42	844,42
				MO sem LS => 2.435,39	LS =>	1.770,54	MO com LS =>	4.205,93
				Valor do BDI => 1.374,15			Valor com BDI =>	7.155,19

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	147,33	147,33
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,02	2,02
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02

Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	137,42	137,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
				MO sem LS => 63,55	LS =>	75,89	MO com LS =>	139,44
				Valor do BDI => 35,02			Valor com BDI =>	182,35

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	504,72	504,72
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	32,14	11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	26,88	30,06
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	27,48	13,74
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,10	16,36
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,26	0,22
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,22	0,36
				MO sem LS => 14,44	LS =>	17,31	MO com LS =>	31,75
				Valor do BDI => 119,97			Valor com BDI =>	624,69

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012057	SBC	CONTAINER ESCRITORIO 6,05x2,44x2,57 COM ACABAMENTO EM PVC	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	1,0000000	1.495,00	1.495,00
Insumo	010070	SBC	ALUGUEL MENSAL DE CONTAINER ESCRITORIO 6,0x2,3m WC/ELET.9,20m2	Material	MES	1,0000000	1.495,00	1.495,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 355,36			Valor com BDI =>	1.850,36

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012059	SBC	CONTAINER ALMOXARIFADO S/ ACAB.C/PRATELEIRAS 6,05x2,44x2,57	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	1,0000000	1.250,00	1.250,00
Insumo	010075	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ALMOXARIFADO 6,0x2,4m SEM SANITARIO	Material	MES	1,0000000	1.250,00	1.250,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 297,12			Valor com BDI =>	1.547,12

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	CPU 01	Próprio	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		UN	1,0000000	24.100,19	24.100,19
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	38,4100000	34,39	1.320,91
Composição Auxiliar	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	59,5500000	316,74	18.861,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	52,8100000	26,88	1.419,53
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	32,4050000	33,50	1.085,56
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	38,4100000	36,77	1.412,33
				MO sem LS =>	2.426,22	LS =>	2.899,07	MO com LS =>	5.325,29
				Valor do BDI =>	5.728,61			Valor com BDI =>	29.828,80

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4413986	SICRO3	Regularização de superfície com motoniveladora		m²	1,0000000	0,09	0,09

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	363,6000	157,6100	363,6000
								Custo horário total de equipamentos	**363,6016**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	53,47	53,47
					Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
					Custo horário total de mão de obra	**53,4747**
					Custo horário total de execução	**417,0763**
					Produção de equipe	**4725,08**
					Custo unitário de execução	**0,0883**
					Custo do FIC	**0,0025**
					Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**

							Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,01	MO com LS =>	0,01
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,11

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5915399	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre		t	1,0000000	3,43	3,43

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	221,9900	110,0900	221,9900
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	220,2300	86,1200	548,0400

Custo horário total de equipamentos	**770,035**
Custo horário total de execução	**770,035**
Produção de equipe	**231,27**
Custo unitário de execução	**3,3296**
Custo do FIC	**0,0972**
Custo do FIT	**0**

F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,81		Valor com BDI =>	4,24

3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,98	1,98

A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	361,0900	163,9700	361,0900

Custo horário total de equipamentos	**361,0898**

B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	53,47	53,47

Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
Custo horário total de mão de obra	**53,4747**
Custo horário total de execução	**414,5645**
Produção de equipe	**230,19**
Custo unitário de execução	**1,801**
Custo do FIC	**0,1811**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,23
Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,45

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	2,14	2,14

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	341,2700	96,8100	906,4700

Custo horário total de equipamentos	**906,4717**
Custo horário total de execução	**906,4717**
Produção de equipe	**431,6**
Custo unitário de execução	**2,1003**
Custo do FIC	**0,0411**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,64

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,83	0,83

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	354,6600	103,5400	354,6600

Custo horário total de equipamentos	**354,664**
Custo horário total de execução	**354,664**
Produção de equipe	**435,75**
Custo unitário de execução	**0,8139**
Custo do FIC	**0,0145**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,02

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105598	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,02	2,02
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0042364	82,95	0,35
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	287,56	0,08
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	372,68	0,39

Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0045555	84,63	0,38
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0007511	212,85	0,15
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0050041	107,58	0,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0053066	26,88	0,14
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,50

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2004504	SICRO3	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria			m³	1,0000000	24,04	24,04
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9119	SICRO3	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	1,0000000	1,00	0,00	267,2400	117,5700	267,2400
								Custo horário total de equipamentos	**267,2448**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				53,47	53,47
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**53,4747**
								Custo horário total de execução	**320,7195**
								Produção de equipe	**13,74**
								Custo unitário de execução	**23,342**
								Custo do FIC	**0,7014**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	2,12	MO com LS =>	3,89

				Valor do BDI =>	5,71			Valor com BDI =>	29,75
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário			m³	1,0000000	13,46	13,46
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	300,1100	144,2900	300,1100
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	363,6000	157,6100	322,4000
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	313,7500	93,6500	247,7200
								Custo horário total de equipamentos	**870,2337**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				53,47	53,47
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**53,4747**
								Custo horário total de execução	**923,7084**
								Produção de equipe	**126,63**
								Custo unitário de execução	**7,2945**
								Custo do FIC	**0,2164**
								Custo do FIT	**0**
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³			1,98	2,17
								Custo total de atividades auxiliares	**2,1785**
E	**Tempo Fixo**	**Banco**	**Descrição**	**Carga**	**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	2,0630100	t		1,8300	3,7800
								Custo Total dos Tempos Fixos	**3,7753**
F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	

Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914314 0,00 1,51 0,0000	5914329 0,00 1,21 0,0000	5914344 0,00 0,98 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,67
				Valor do BDI =>	3,19			Valor com BDI =>	16,65

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	82,95	82,95
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,41	12,41
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,01	5,01
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,50	33,50
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,03	32,03
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	13,28	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	19,71			Valor com BDI =>	102,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	372,68	372,68

Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,90	56,90
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,41	12,41
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,03	32,03
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,01	5,01
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,50	33,50
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	232,83	232,83
				MO sem LS =>	11,12	LS =>	13,28	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	88,58			Valor com BDI =>	461,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,03	32,03
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	786.703,76	26,98
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,61			Valor com BDI =>	39,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	5,01	5,01
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	786.703,76	4,48
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	91.750,00	0,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,19			Valor com BDI =>	6,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,41	12,41
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	786.703,76	11,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,94			Valor com BDI =>	15,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	56,90	56,90
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	91.750,00	6,32

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	786.703,76	50,58
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,52			Valor com BDI =>	70,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	232,83	232,83
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	7,24	232,83
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 55,34			Valor com BDI =>	288,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,14	32,14
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
				MO sem LS => 10,10	LS =>	12,07	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI => 7,63			Valor com BDI =>	39,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,92	0,25
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	24,28	0,51
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,51
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	2,02	2,02
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	137,42	2,02
				MO sem LS =>	0,92	LS =>	1,10	MO com LS =>	2,02
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	24,28	0,12
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	27,23	0,44
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	32,01	0,26
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	23,69	0,19
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,92	0,32
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	16,17	0,34
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	1,83	1,83

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	220,2300	86,1200	768,2800

Custo horário total de equipamentos	**768,2762**
Custo horário total de execução	**768,2762**
Produção de equipe	**431,6**
Custo unitário de execução	**1,7801**
Custo do FIC	**0,0487**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	34,39	34,39

Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,28	24,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,53	1,53
				MO sem LS => 11,30		LS => 13,49	MO com LS =>	24,79
				Valor do BDI => 8,17			Valor com BDI =>	42,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	316,74	316,74
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	191,35	191,35
Composição Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,04	27,04
Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,17	47,17
Composição Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,27	10,27

Composição Auxiliar	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,14	4,14
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,77	36,77
				MO sem LS =>	12,61	LS =>	15,06	MO com LS =>	27,67
				Valor do BDI =>	75,28			Valor com BDI =>	392,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,04	27,04
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	624.210,79	21,41
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	102.197,26	5,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,42			Valor com BDI =>	33,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,14	4,14
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	624.210,79	3,55
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	102.197,26	0,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	5,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,27	10,27
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	624.210,79	8,80
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	102.197,26	1,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,44			Valor com BDI =>	12,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	47,17	47,17
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	102.197,26	7,04
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	624.210,79	40,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,21			Valor com BDI =>	58,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	191,35	191,35
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	7,24	191,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 45,48			Valor com BDI =>	236,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	107,58	107,58
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,96	48,96
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,37	41,37
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,25	17,25
				MO sem LS => 14,69	LS =>	17,58	MO com LS =>	32,27
				Valor do BDI => 25,57			Valor com BDI =>	133,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	287,56	287,56
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,96	48,96
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,25	17,25
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,37	41,37
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	78,70	78,70
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	101,28	101,28
				MO sem LS => 14,69	LS =>	17,58	MO com LS =>	32,27
				Valor do BDI => 68,35			Valor com BDI =>	355,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	48,96	48,96
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.224.000,00	48,96
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,63			Valor com BDI =>	60,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,25	17,25
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.224.000,00	17,25
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,10			Valor com BDI =>	21,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	78,70	78,70
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.224.000,00	78,70
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,70			Valor com BDI =>	97,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	101,28	101,28
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	7,24	101,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 24,07			Valor com BDI =>	125,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,50	33,50
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,28	24,28
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
				MO sem LS => 11,12	LS =>	13,28	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI => 7,96			Valor com BDI =>	41,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,77	36,77
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,23	27,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
				MO sem LS => 12,61	LS =>	15,06	MO com LS =>	27,67
				Valor do BDI => 8,74			Valor com BDI =>	45,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,37	41,37
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,01	32,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03

				MO sem LS =>	14,69	LS =>	17,58	MO com LS =>	32,27
				Valor do BDI =>	9,83			Valor com BDI =>	51,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,69	23,69
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11

				MO sem LS =>	10,87	LS =>	13,01	MO com LS =>	23,88
				Valor do BDI =>	7,83			Valor com BDI =>	40,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,38	34,38
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,94	1,94
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,92	21,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,24	2,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19

				MO sem LS =>	10,13	LS =>	12,11	MO com LS =>	22,24
				Valor do BDI =>	8,17			Valor com BDI =>	42,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	27,48	27,48
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4529000	34,38	15,57
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	36,57	11,91
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	5,49	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	34,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	84,63	84,63
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	40,73	40,73
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	10,92	10,92
				MO sem LS =>	10,87	LS =>	13,01	MO com LS =>	23,88
				Valor do BDI =>	20,11			Valor com BDI =>	104,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	212,85	212,85
Composição Auxiliar	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,97	50,97
Composição Auxiliar	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	77,25	77,25
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,92	10,92

Composição Auxiliar	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,73	40,73
				MO sem LS => 10,87		LS => 13,01	MO com LS =>	23,88
				Valor do BDI => 50,59			Valor com BDI =>	263,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	40,73	40,73
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	764.291,80	40,73
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,68			Valor com BDI =>	50,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,92	10,92
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	764.291,80	10,92
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,59			Valor com BDI =>	13,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,97	50,97
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	764.291,80	50,97
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,11			Valor com BDI =>	63,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	77,25	77,25
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	7,24	77,25
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	18,36			Valor com BDI =>	95,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,88	26,88
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,17	16,17
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,51	1,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

MO sem LS =>	7,51	LS =>	9,00	MO com LS =>	16,51
Valor do BDI =>	6,38			Valor com BDI =>	33,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,51	1,51

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	220,2300	86,1200	220,2300

Custo horário total de equipamentos	**220,2335**
Custo horário total de execução	**220,2335**
Produção de equipe	**149,4**
Custo unitário de execução	**1,4741**
Custo do FIC	**0,0325**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,21	1,21

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	220,2300	86,1200	220,2300

Custo horário total de equipamentos	**220,2335**
Custo horário total de execução	**220,2335**
Produção de equipe	**186,75**
Custo unitário de execução	**1,1793**
Custo do FIC	**0,0281**
Custo do FIT	**0**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	**0**
Custo total de transporte	**0**

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,98	0,98

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	220,2300	86,1200	220,2300

Custo horário total de equipamentos	**220,2335**
Custo horário total de execução	**220,2335**
Produção de equipe	**224,1**
Custo unitário de execução	**0,9827**
Custo do FIC	**0**
Custo do FIT	**0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,21

	Total sem BDI	584.812,50
São Félix do Xingu/PA, 02/10/2026	Total do BDI	136.706,05
	Total Geral	721.518,55

THIAGO PEREZ COTRIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA PA 151880690-2
DECRETO Nº 564/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação de empresa especializada para execução da obra de Manutenção e Conservação de 15,58Km de Estrada Vicinal, no Trecho Compreendido Entre a Vicinal Linha 7 Até a Vicinal Do Farinha, Zona Rural Do Município De São Félix Do Xingu – PA	SINAPI - 09/2026 - Pará SBC - 10/2026 - Pará SICRO3 - 07/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará	23,77%	Não Desonerado: Horista: 119,42% Mensalista: 72,70%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	64.813,14	8,98 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	53.961,82	7,48 %
3	TERRAPLENAGEM	1	288.837,75	40,03 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	313.905,84	43,51 %

Total sem BDI	584.812,50
Total do BDI	136.706,05
Total Geral	721.518,55

São Félix do Xingu/PA, 02/10/2026

THIAGO PEREZ COTRIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA PA 151880690-2
DECRETO Nº 564/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 15,58 KM DE ESTRADA VICINAL
TRECHO: VICINAL LINHA 7 À VICINAL DO FARINHA
ZONA RURAL – SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

1. OBJETO, ABRANGÊNCIA E FINALIDADE

As presentes Especificações Técnicas disciplinam a execução dos serviços de manutenção e conservação da estrada vicinal no trecho compreendido entre a Vicinal Linha 7 e a Vicinal do Farinha, com extensão de referência de 15,58 km, na zona rural de São Félix do Xingu/PA. As intervenções destinam-se a restabelecer condições adequadas de circulação, corrigir deformações da superfície, recuperar segmentos do subleito, recompor o revestimento primário e favorecer o escoamento superficial das águas pluviais. A execução compreenderá as atividades expressamente previstas no orçamento sintético, observadas as unidades, quantidades e composições nele estabelecidas.

A regularização de superfície com motoniveladora contempla 155.800,00 m², conforme quantitativo aprovado na planilha orçamentária e respectiva memória de cálculo. Os demais serviços, inclusive aqueles de caráter localizado, obedecerão aos quantitativos e aos critérios de medição individualmente estabelecidos nas peças técnicas.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E HIERARQUIA

Constituem referências integrantes deste documento o memorial descritivo, o orçamento sintético, a memória de cálculo, o levantamento topográfico e as seções típicas, o cronograma físico-financeiro e as composições de custos identificadas na planilha, com referências SINAPI 09/2026, SBC 10/2026, SICRO3 07/2026 e SEDOP 03/2026, todas do Pará. Aplicam-se, no que couber, as especificações técnicas de serviços rodoviários do DNIT e as instruções da fiscalização municipal, preservadas as características e quantidades constantes do conjunto técnico aprovado.

Os procedimentos executivos serão conduzidos de forma integrada com o projeto e com os documentos contratuais, assegurando padronização das etapas, rastreabilidade dos serviços e atendimento aos requisitos de desempenho e segurança, sem modificação dos quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Previamente ao início das atividades, a contratada deverá organizar suas frentes de trabalho, reconhecer os acessos e os locais de intervenção, definir a sequência operacional dos equipamentos e implantar sinalização provisória adequada. A programação deverá permitir o trânsito seguro de moradores, produtores e veículos de abastecimento, com registros sistemáticos das atividades, condições climáticas e produtividade no diário de obra.

A utilização de jazidas e áreas de apoio observará as autorizações pertinentes e as medidas de proteção ambiental. O material destinado à plataforma e ao revestimento deverá apresentar características adequadas ao espalhamento e à compactação, isento de raízes, resíduos e matérias orgânicas prejudiciais. As operações de escavação, carga e transporte serão coordenadas para reduzir perdas, segregação e danos às áreas adjacentes.

A execução deverá ocorrer com equipamentos compatíveis com a natureza de cada serviço e operadores habilitados, respeitando as condições de umidade e suporte do terreno. Caberá à contratada manter os equipamentos em condições operacionais, assegurar o uso de equipamentos de proteção e adotar medidas de prevenção de acidentes, controle de poeira e conservação dos acessos.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 / SINAPI 93572 — Encarregado geral de obras | 6 meses

Execução: O encarregado geral coordenará diariamente as equipes, os equipamentos e a logística das frentes, distribuindo tarefas conforme o cronograma e acompanhando o cumprimento das orientações técnicas. Também organizará o abastecimento, a sinalização provisória, os registros de produção e a comunicação entre a execução e a fiscalização.

Controle e aceitação: Verificar presença efetiva, registros de campo, correspondência com as atividades executadas e período de disponibilização contratual.

Medição: Por mês de efetiva disponibilização e atuação, limitado ao quantitativo previsto e às regras contratuais.

1.2 / SINAPI 90777 — Engenheiro civil de obra júnior |120 horas

Execução: O engenheiro civil prestará assistência técnica à implantação e ao acompanhamento dos serviços, orientando a conformação da plataforma, a execução da drenagem, a regularização e compactação e a recomposição do revestimento primário. Participará dos registros técnicos, do acompanhamento de qualidade e da preparação dos documentos necessários às medições.

Controle e aceitação: Exigir registros das horas efetivamente prestadas, identificação profissional e documentação técnica pertinente.

Medição: Por hora de serviço técnico efetivamente prestado e comprovado.

5. MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E DESMOBILIZAÇÃO

2.1 / SINAPI 103689 — Placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira | 6,00 m²

Execução: A placa de identificação da obra será instalada em local de boa visibilidade, com estrutura de madeira estável e chapa galvanizada, contendo as informações institucionais exigidas. Deverá permanecer legível, aprumada e conservada durante a execução.

Controle e aceitação: Conferir dimensões, fixação, estabilidade e conteúdo aprovado pela fiscalização.

Medição: Por metro quadrado de placa instalada e aceita.

2.2 / SBC 012057 — Contêiner-escritório de 6,05 × 2,44 × 2,57 m com acabamento em PVC | 6 meses

Execução: O contêiner-escritório será instalado em base nivelada e estável, em local acessível e seguro, destinando-se ao apoio administrativo, à guarda de documentos e ao planejamento das frentes. Deverá oferecer condições adequadas de ventilação, iluminação, higiene e funcionamento durante o período previsto.

Controle e aceitação: Verificar disponibilidade e uso durante o período medido.

Medição: Por mês de disponibilização conforme contrato.

2.3 / SBC 012059 — Contêiner-almoxarifado de 6,05 × 2,44 × 2,57 m sem acabamento e com prateleiras | 6 meses

Execução: O contêiner-almoxarifado será destinado ao armazenamento protegido e organizado de ferramentas, peças e materiais de consumo, com prateleiras e condições de segurança adequadas. A disposição dos itens deverá facilitar o controle de entrada e saída e preservar sua integridade.

Controle e aceitação: Verificar estabilidade, organização, segurança e disponibilidade.

Medição: Por mês de disponibilização conforme contrato.

2.4 / Próprio CPU 01 — Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos | 1 unidade

Execução: A mobilização abrangerá o deslocamento, a chegada e a organização de máquinas, veículos, equipamentos e equipes necessários à implantação das frentes. A desmobilização compreenderá a retirada ordenada desses recursos e a recomposição das condições de limpeza e segurança das áreas temporariamente utilizadas.

Controle e aceitação: Comprovar mobilização e desmobilização por registros, documentos e vistoria; evitar duplicidade de cobrança com outros itens.

Medição: Por unidade contratual, conforme etapas e condições de pagamento aprovadas.

6. TERRAPLENAGEM, REGULARIZAÇÃO E TRANSPORTE

3.1 / SICRO3 4413986 — Regularização de superfície com motoniveladora | 155.800,00 m²

Execução: A regularização será realizada com motoniveladora ao longo das áreas previstas, mediante conformação da superfície de rolamento, eliminação de sulcos e deformações e redistribuição controlada do material existente. A operação deverá proporcionar continuidade ao perfil longitudinal e declividade transversal favorável ao escoamento das águas, sem formação de depressões ou cordões que impeçam a drenagem.

Controle e aceitação: Inspecionar continuidade geométrica, acabamento, ausência de pontos de empoçamento e conformidade com a seção aprovada.

Medição: Por área efetivamente regularizada, em m², sem duplicidade de passadas.

3.2 / SICRO3 5915399 — Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 6 m³ | 3.116,00 t

Execução: A carga, as manobras e a descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ serão realizadas com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre, conforme o item 3.2. A operação deverá distribuir a carga de forma estável e prevenir derramamentos, contaminação e obstrução da circulação.

Controle e aceitação: Conferir boletins de carregamento, pesagens ou conversões de massa aprovadas e origem/destino.

Medição: Por tonelada efetivamente movimentada, comprovada.

3.3 / SICRO3 4016096 — Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ | 15.580,00 m³

Execução: A escavação e carga do material de jazida serão realizadas com escavadeira hidráulica de capacidade prevista na composição, respeitando a estabilidade das frentes de extração e a seleção do material apropriado. A retirada deverá ser organizada para favorecer a produtividade, o controle de volumes e o encaminhamento do material às áreas de aplicação.

Controle e aceitação: Conferir condições da jazida, características do material, volumes e registros de transporte.

Medição: Por volume efetivamente escavado e carregado, em m³, segundo critério da composição contratada.

3.4 / SICRO3 5914354 — Carga, manobra e descarga em caminhão basculante de 10 m³ | 19.319,20 t

Execução: A carga, as manobras e a descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ observarão o item 3.4, com carga por escavadeira de 1,56 m³ (exclusa da composição) e descarga livre. A operação deverá respeitar a capacidade do veículo, a estabilidade da carga e as condições dos acessos. A escavação e carga de jazida do item 3.3 serão identificadas separadamente nos registros, sem duplicar a remuneração de operações já abrangidas pelas composições contratadas.

Controle e aceitação: Controlar massa transportada, documentação e segregação em relação ao item de 6 m³.

Medição: Por tonelada comprovada e aceita.

3.5 / SICRO3 5915320 — Transporte com caminhão basculante de 14 m³ em rodovia com revestimento primário | 119.654,40 tkm

Execução: O transporte em caminhão basculante de 14 m³ será executado pelos trajetos e distâncias previstos na memória de cálculo, com controle de origem, destino e movimentação do material. Os veículos deverão circular em condições seguras, respeitando a capacidade operacional e adotando medidas para evitar perdas de carga e deterioração dos acessos.

Controle e aceitação: Verificar massa, itinerário e distância efetiva aprovada, mediante boletins de transporte e controles de campo.

Medição: Por tonelada-quilômetro (tkm), resultante da massa aceita multiplicada pela distância de transporte aprovada.

3.6 / SINAPI 105598 — Regularização e compactação de subleito predominantemente arenoso | 6.837,72 m²

Execução: Nos segmentos contemplados pelo serviço, a superfície do subleito será preparada mediante regularização, eventual escarificação prevista na composição, homogeneização e ajuste de umidade, seguida de compactação com equipamento adequado. O acabamento deverá resultar em superfície estável e uniforme, apta a receber as camadas subsequentes, preservando a conformação geométrica definida para a pista.

Controle e aceitação: Verificar umidade, regularidade, suporte e grau de compactação por ensaios aplicáveis e frequência definida pela fiscalização; não estabelecer espessura ou energia de compactação sem suporte no projeto/composição.

Medição: Por área de subleito efetivamente tratada e aceita, em m².

3.7 / SICRO3 2004504 — Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria | 1.014,20 m³

Execução: A escavação mecânica das valas de drenagem será realizada em material de primeira categoria, com conformação das seções, declividades e direcionamento do escoamento superficial. Os dispositivos deverão conduzir as águas para pontos de descarga apropriados, evitando represamentos, erosões concentradas e deposição de material na plataforma da estrada.

Controle e aceitação: Conferir dimensões executadas, continuidade hidráulica, estabilidade das bordas, ausência de obstruções e proteção dos pontos de lançamento.

Medição: Por volume geométrico efetivamente escavado e aceito, em m³.

7. REVESTIMENTO PRIMÁRIO E TRANSPORTE

4.1 / SICRO3 4915611 — Recomposição de revestimento primário com material de jazida — 100% Proctor intermediário | 11.217,60 m³

Execução: A recomposição do revestimento primário será efetuada com material selecionado de jazida, distribuído sobre a plataforma previamente preparada e espalhado de maneira homogênea. Serão executados o ajuste de umidade, a conformação da camada e a compactação por passadas sucessivas, devendo atingir 100% do Proctor intermediário, conforme a composição orçamentária. O acabamento deverá manter a continuidade da pista, o abaulamento transversal e as concordâncias com acessos e dispositivos de drenagem.

Controle e aceitação: Comprovar, por ensaios apropriados, grau de compactação mínimo de 100% da massa específica seca máxima obtida no Proctor intermediário, conforme a composição; verificar umidade, espessura efetiva, acabamento, segregação e estabilidade. Frequência e locais de ensaio devem ser definidos no plano de controle aprovado.

Medição: Por volume de revestimento primário executado e aceito, em m³, conforme critérios contratuais e levantamento de campo.

4.2 / SICRO3 5915320 — Transporte do material de revestimento primário em caminhão de 14 m³ | 124.640,00 tkm

Execução: O transporte do material destinado à recomposição do revestimento primário será realizado em caminhões basculantes de 14 m³, observando as rotas, distâncias e quantidades previstas na memória de cálculo e no orçamento. A operação compreenderá deslocamento seguro, preservação das cargas e descarga programada para assegurar o abastecimento contínuo das frentes de espalhamento e compactação.

Controle e aceitação: Conferir origem, destino, massa, distância e ausência de contabilização duplicada com os transportes previstos em terraplenagem.

Medição: Por tkm efetivamente realizado e autorizado no item 4.2, com registros próprios que permitam distingui-lo do item 3.5.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O controle tecnológico acompanhará as etapas de preparo do subleito e execução do revestimento primário, contemplando, conforme o serviço, inspeção do material, controle de umidade, verificação de espessura, regularidade superficial e ensaios de compactação. Para o revestimento primário, será observado o requisito de 100% do Proctor intermediário constante da composição. Os resultados e registros deverão integrar a documentação técnica de acompanhamento da obra.

A aceitação dos serviços considerará o acabamento uniforme, a estabilidade da superfície, a funcionalidade da drenagem, a adequada compactação e a conformidade com os procedimentos executivos especificados. Eventuais falhas de execução, como segregação de material, depressões, obstruções de valas ou deficiência de compactação, deverão ser corrigidas pela executora antes da liberação da etapa.

9. MEDIÇÕES, REGISTROS E FISCALIZAÇÃO

As medições observarão rigorosamente os serviços, unidades e quantitativos estabelecidos no orçamento sintético e na memória de cálculo, com apoio dos registros de campo, boletins de transporte, relatórios fotográficos e diário de obra. Cada atividade será documentada segundo sua unidade contratual, preservando-se a identificação dos serviços executados e a transparência do acompanhamento técnico.

A fiscalização municipal acompanhará a sequência das atividades, as condições de execução, os registros de qualidade e o cumprimento do cronograma, podendo orientar medidas necessárias à adequada execução dos serviços, nos limites do escopo contratado.

10. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E TRÁFEGO

As frentes de trabalho deverão contar com sinalização temporária visível, controle de circulação de máquinas e veículos, operadores habilitados e medidas preventivas para a segurança dos trabalhadores e usuários. Serão adotadas práticas de redução de poeira, proteção dos cursos d’água e destinação adequada de resíduos, combustíveis e lubrificantes, preservando as áreas rurais e propriedades adjacentes.

11. PRAZO, ENCERRAMENTO E RECEBIMENTO

O prazo previsto para a execução é de 180 dias, distribuído em seis períodos de 30 dias, conforme a programação contratual. A organização das frentes deverá favorecer o avanço contínuo dos serviços de regularização, drenagem, preparação do subleito, transporte e recomposição do revestimento primário, respeitando a sequência técnica de execução e as condições de segurança.

Concluídos os serviços, deverão ser retiradas as instalações temporárias e os equipamentos, realizada a limpeza das áreas utilizadas e assegurado o livre funcionamento dos dispositivos de drenagem. O recebimento da obra será instruído pelos registros de execução, medições, controles tecnológicos aplicáveis e vistoria final, conforme as condições contratuais.

São Félix do Xingu/PA, XX de XXXXXXXXX de 2026.

THIAGO PEREZ COTRIM
Engenheiro Civil – CREA/PA 151880690-2
Setor de Engenharia – SEMOB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., nesta cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 2026..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. XXX/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 12/2023-PA.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.18. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.19. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.20. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.21. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.25. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.26. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.28. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços

executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.30. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.30.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.30.2. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.31. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.31.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.31.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.34. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.1. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.2. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Félix do Xingu/PA, XX de xxxxxxxxxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO III - (DECLARAÇÃO DE SÓCIOS E GERENTES NÃO SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 2026.17.65
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º CP 016/2025

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º CP 016/2025

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – PA e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Declaramos ainda a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____
(carimbo e assinatura do Representante legal da empresa)